

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1713**

Quinta-Feira,
01 de Agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4036/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.056.873,14 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4036/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1211	4.4.90.51.00 - 1.635.0000	500.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar	1426 2605	4.4.90.52.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 2.600.0000	250.000,00 306.873,14	
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1361 2566 -	3.3.90.92.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 3.3.90.92.00 - 2.600.0000		750.000,00 241.585,77 65.287,37

TOTAL	1.056.873,14	1.056.873,14
--------------	---------------------	---------------------

PORTARIA Nº 0687/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35181/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Marcos Antônio de Oliveira – Assistente I – Matrícula: 15.664-7 e Francisco Augusto Guedes Nogueira – Técnico Agrícola – Matrícula: 11.375-1, como fiscais do Contrato nº 127/2019 – Termo Aditivo nº 07, do Processo Administrativo nº 4690/2017 – Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulhos e galhadas e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras, a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0688/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 35283/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0688/2024

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3859-8 | Andrea Pereira Cardoso | Encarregado | FG3 | SEMEDE;
19565-0 | Caique Soares Sales de Souza | Membro da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE;
18684-8 | Fabiola Gomes da Silva Rossi | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
8492-1 | Ivanise Daniel de Araújo Souza | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0688/2024

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3859-8 | Andrea Pereira Cardoso | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
18684-8 | Fabiola Gomes da Silva Rossi | Membro da CAED-EDUC | FGA3 | SEMEDE;
19149-3 | Murillo dos Santos Telles | Encarregado | FG3 | SEMEDE;
20014-0 | Yuri da Silva Ribeiro Bonilha | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0689/2024**EXONERAR E NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 35288/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º- Nomear os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0689/2024

(Exonerar)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
20194-4 | Diego da Silva Coelho | Assistente III | CC4 | SEMEDE;
19893-5 | Diogo José do Nascimento Ferreira Xavier Soares | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;
17225-1 | Josiane Nascimento Fernandes | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE;
20439-0 | Marcos Vinícios Ferreira Marins | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
20844-2 | Natalia Miguel Isau | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;
17174-3 | Rebecca de Carvalho Negrão Santiago | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0689/2024

(Nomear)

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
157.160.217-86 | Jackson Bernardo de Andrade Nascimento | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;
098.737.647-04 | Josiane Nascimento Fernandes | Assistente III | CC4 | SEMEDE;
134.908.667-38 | Marcos Vinícios Ferreira Marins | Assistente Executivo | CC6 | SEMEDE;
126.198.146-42 | Natalia Miguel Isau | Secretário Executivo | CC5 | SEMEDE;
140.440.347-70 | Rebecca de Carvalho Negrão Santiago | Diretor de Departamento | CCD | SEMEDE;
129.930.537-79 | Silvana Costa Porto | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV**Rio das Ostras Previdência**

PORTARIA Nº 040/2024

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER a partir de 14 de junho de 2024, a NORIVAL CALDEIRA DA SILVA (Companheiro), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, mat. 211-9, aposentada através do processo nº53260/2013, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 67/2024B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/06/2024, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 01 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Previdente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 15335/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de junho de 2024, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA, na forma do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88, c/c a Súmula Vinculante nº33 do STF – regra permanente, da servidora RACHELL INÊS OLIVIERI DE PAULA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 2095-8, no valor de R\$ 3.383,04 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 51297/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de junho de 2024, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA, na forma do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88, c/c a Súmula Vinculante nº33 do STF – regra permanente, do servidor ROBSON DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, matrícula nº 1950-0, no valor de R\$ 4.187,15 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e quinze centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 67/2024B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 14 de junho de 2024, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a NORIVAL CALDEIRA DA SILVA (Companheiro), em virtude do falecimento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, mat. 211-9, aposentada através do processo nº 53260/2013, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Previdente